



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Reunião : (X) Ordinária Nº 1.552
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00438/2019

Referência : Processo nº e-2018.5.00023

Interessado : Universidade Estácio de Sá – Campus: Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Macaé, Niterói, Resende, Nova Friburgo e Angra Dos Reis – RJ

EMENTA Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, modalidade de ensino presencial.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando o Processo nº e-2018.5.00023, que trata do cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, modalidade de ensino presencial, ministrado pela instituição de ensino denominada Universidade Estácio De Sá, no campus Cabo Frio situado na Rodovia Gal. Alfredo Bruno Gomes Martins, s/n - 19, Braga, Cabo Frio-RJ, no campus Campos dos Goytacazes situado na Av. 28 de Março, 423, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, no campus Macaé situado na Rua Luís Carlos de Almeida, nº 113, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, no campus Niterói situado na Rua da Conceição, nº 131, 2º ao 14º andar, lojas 101 e 102, Centro, Niterói-RJ, no campus Resende situado na Rua Zenaide Vilela, s/nº, Jardim Brasília, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, no campus Nova Friburgo situado na Rua José Acurcio Benigno, 116, Braunes, Nova Friburgo-RJ e no campus Angra dos Reis situado na Av. Do Trabalhador, 179, área IX ALJ, Santa Cruz, Jacuacanga, Angra dos Reis-RJ; considerando a Deliberação CED/RJ nº 20/2019, da Comissão de Educação e a Decisão CEEC/RJ nº 1.256/2019, da Câmara Especializada de Engenharia Civil, favoráveis ao cadastramento do curso em referência, **DECIDIU** com 59 (cinquenta e nove) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 6 (seis) abstenções: 1 - Aprovar o cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, modalidade de ensino presencial, da Universidade Estácio de Sá, ministrado no campus Cabo Frio situado na Rodovia Gal. Alfredo Bruno Gomes Martins, s n - 19, Braga, Cabo Frio-RJ, no campus Campos dos Goytacazes situado na Av. 28 de Março, 423, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, no campus Macaé situado na Rua Luís Carlos de Almeida, nº 113, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, no campus Niterói situado na Rua da Conceição, nº 131, 2º ao 14º andar, lojas 101 e 102, Centro, Niterói-RJ, no campus Resende situado na Rua Zenaide Vilela, s nº, Jardim Brasília, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, no campus Nova Friburgo situado na Rua José Acurcio Benigno, 116, Braunes, Nova Friburgo-RJ e no campus Angra dos Reis situado na Av. Do Trabalhador, 179, área IX ALJ, Santa Cruz, Jacuacanga, Angra dos Reis-RJ, concedendo o título profissional de Tecnólogo em

4



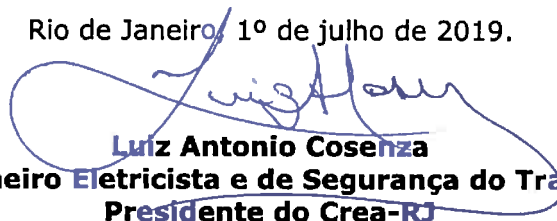
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Gestão Ambiental, que, de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/2002 do Confea, pertence ao Grupo Engenharia, Modalidade Civil, Nível Tecnólogo, sob o código 112-11-00, conferindo aos egressos portadores de diploma ou certificado, as atividades do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, referentes às atribuições constantes nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/1986 do Confea. 2. Encaminhar ao setor de Cadastro para o efetivo cadastramento do curso em referência, e inserção dos dados no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC, encaminhando comunicado ao Confea nos termos da Decisão Plenária nº 1727/2014. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ALVARO CESAR DA COSTA RIBEIRO, ANGELO RAFAEL GRECO, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CELSO NARCIZO VOLOTÃO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, EDUARDO JOSE COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARAES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, GILBERTO PENTEADO DIAS, GUARACI CORRÊA PORTO, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, IVAN RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, JORGE LUIZ MUNIZ DE MATTOS, JOSE CESAR DA SILVA LOROZA, JULIO ARTUR VILLAS BOAS, LEONARDO DA COSTA LOPES, LEONARDO HEITOR RICHIA NOGUEIRA, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES, LUIZ CASSIANO VITORIA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL ANTONIO BAHURY JUNIOR, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PASCOAL SAVA, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO JOSE MOTTA LOPES, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO e WOLNEY GONÇALVES DE LIMA. Votou contrariamente o senhor conselheiro regional: ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, NEILSON MARINO CEIA, NILO OVIDIO LIMA PASSOS e UIARA MARTINS DE CARVALHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2019.


Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ